



PORTARIA Nº 211/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 34/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 4093/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CULTIVE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, inscrito no CNPJ nº 50.625.777/0001-10, O presente instrumento tem por objeto contratação de consultoria cultural para assessorar na elaboração de editais da Lei Aldir Blanc – ciclo 2 e prestar assistência à gestão durante toda execução dos editais e serviços de pareceristas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **YARA TENÓRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2676, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de coordenador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9b37c3ee-db41-4372-90f8-b181eb1503c2, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

lítica do Idoso – FUMAPI como instrumento de financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação por meio do Ofício SMAS nº 119/2026, de 09 de junho de 2026, para implantação do Projeto “Bem-Estar e Qualidade de Vida na Melhor Idade – Yoga para Idosos”;

CONSIDERANDO que o projeto tem como objetivo promover a saúde física, mental e emocional da população idosa, por meio da prática de yoga adaptada, contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e participativo;

CONSIDERANDO que a proposta prevê a realização de dois encontros semanais, com duração de 60 minutos cada, atendendo até 30 pessoas idosas por turma, nas dependências do Centro de Atendimento ao Idoso – CAI;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMDDPI em reunião realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Bem-Estar e Qualidade de Vida na Melhor Idade – Yoga para Idosos”, destinado à promoção da saúde, autonomia, bem-estar físico, emocional e social da população idosa do município de Campo Verde/MT.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI para custeio da execução do projeto.

Art. 3º Fica aprovada a aquisição de materiais necessários à execução das atividades, compreendendo **30 colchonetes e 30 blocos/rolos para yoga**, no valor de **R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)**, conforme orçamento de menor valor apresentado.

Art. 4º Fica aprovada a contratação da profissional responsável pelas aulas de yoga adaptada, no valor mensal de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, durante o período de execução do projeto.

Art. 5º O projeto será executado nas dependências do Centro de Atendimento ao Idoso – CAI, observando os princípios da acessibilidade, inclusão, promoção da saúde e valorização da pessoa idosa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá apresentar ao CMDDPI relatórios de execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas, bem como prestar contas dos recursos utilizados, conforme normas vigentes.

Art. 7º O CMDDPI acompanhará a execução do projeto, podendo solicitar informações, documentos e relatórios sempre que necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 11 de Junho de 2026.

ERICA NEUSA FENSTERSEIFER

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 211/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITU-

LAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 34/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 4093/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CULTIVATIVE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, inscrito no CNPJ nº 50.625.777/0001-10, O presente instrumento tem por objeto contratação de consultoria cultural para assessorar na elaboração de editais da Lei Aldir Blanc – ciclo 2 e prestar assistência à gestão durante toda execução dos editais e serviços de pareceristas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **YARA TENÓRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2676, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de coordenador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 9b37c3ee-db41-4372-90f8-b181eb1503c2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Município de Canabrava do Norte via Departamento de Compras e Licitações, por intermédio do sua Agente de Contratação designado pela Portaria nº 027/2025, torna público aos interessados que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 pro-

gramado para o dia 02/06/2026 às 08:00h, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada em Futebol Society (equipe de 10 árbitros + comissão) e transmissão ao vivo (YouTube) para os jogos do campo principal, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, foi dada como FRACASSADA.

Canabrava do Norte- MT, 11 de junho de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

Portaria 027/2025

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2026/SMEELTEC****EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2026/SMEELTEC**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura solicita **cotação prévia de preços** para fins de **pesquisa de mercado**, visando subsidiar futuros procedimentos de contratação/licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de 05 (cinco) jurados qualificados, destinados à avaliação dos concursos e apresentações culturais de quadrilhas realizadas durante o Festejo de São João Batista, nos dias 19 e 20 de junho de 2026. Os profissionais deverão possuir experiência compatível com as modalidades avaliadas, garantindo imparcialidade, transparência e credibilidade ao processo de julgamento. A prestação dos serviços ocorrerá conforme a programação oficial do evento.

OBSEVAÇÃO: orçamento deverá ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, após a publicação do Edital e condições a seguir especificadas. Interessados deverão enviar orçamentos no:

Ø Interessados deverão enviar orçamentos no

Ø E-mail: denis.mestre1977@gmail.com

Ø Contato via celular (66) 9273-5156, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	jurados qualificados, para avaliação dos concursos e apresentações culturais de quadrilhas realizadas durante o Festejo de São João Batista, nos dias 19 e 20 de junho de 2026.	05	unidade	R\$	R\$

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

VALDENIS SOUZA SILVA

Secretário Adjunto de turismo e cultura

Portaria Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, menor preço por item foram declaradas

vencedoras as empresas **VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA e ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de junho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

